

# VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL: AS DESIGUALDADES SOCIAIS COMO FATOR DETERMINANTE PARA O AUMENTO DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

## URBAN VIOLENCE IN BRAZIL: SOCIAL INEQUALITIES AS A DETERMINING FACTOR FOR INCREASING VIOLENCE IN BRAZIL

ANA PAULA DE MELO SIQUEIRA <sup>1</sup>

LEOCIMAR RODIGUES BARBOSA <sup>2</sup>

### RESUMO

O propósito do presente artigo é demonstrar o quanto a violência urbana no Brasil tem influenciado a vida de seus cidadãos de forma direta e indiretamente. Trazendo as suas características, conceitos, causas e discutindo possibilidades para evitar-se essa. Cuida-se de um tema de suma importância social, pois, explana as facetas da violência urbana no cotidiano brasileiro, sendo tema de debate nacional, haja vista que se discute sobre o tema de forma recorrente. *A priori*, vislumbra o equívoco quando se diz que a principal causa da violência urbana no Brasil decorre da pobreza e não da desigualdade social, saúde, educação, falta de empregos que afeta a maioria considerável da população, tendo que se levar se em conta ainda a falha da política pública. Por consequência eminente a criminalidade cresce e as taxas de violência exorbitante corresponde ao quantum que pagamos pelas desigualdades sociais brasileiras. Levando se em consideração que o tema é de habitual estudos, levando-se em conta as mudanças constantes na sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência urbana. Brasil. Desigualdade social.

### ABSTRACT

*The purpose of this article is to demonstrate how urban violence in Brazil has directly and indirectly influenced the lives of its citizens. Bringing their characteristics, concepts, and causes and discussing possibilities to avoid this. It is a topic of paramount social importance, as it explains the facets of urban violence in Brazilian daily life, being a topic of national debate, given that it is discussed on a recurring basis. A priori, it sees the mistake when it is said that the main cause of urban violence in Brazil stems from poverty and not from social inequality, health, education, lack of jobs that affects the considerable majority of the population, having to take into account yet the failure of public policy. Per consequence, crime increases and the rates of exorbitant violence correspond to the amount we pay for Brazilian social inequalities. Taking into account the theme, it is customary to study, in view of the constant changes in society.*

**KEY-WORDS:** Urban violence. Brazil. Social inequality.

---

<sup>1</sup>Estudante do Curso de Direito na Faculdade Raízes. Anápolis, Goiás, Brasil. E-mail: [anapaulamelosiqueira@gmail.com](mailto:anapaulamelosiqueira@gmail.com)

<sup>2</sup>Mestre em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) e professor e pesquisador da Faculdade Evangélica Raízes. Anápolis, Goiás, Brasil. E-mail: [leocimarbarbosa@bol.com.br](mailto:leocimarbarbosa@bol.com.br)

## INTRODUÇÃO

Quando se discute sobre o tema de violência denota-se que todas as cidades lidam frequentemente com suas repercussões, sem que tenham grandes perspectivas de quaisquer soluções, desse modo, todo e qualquer cidadão é vulnerável a vivenciá-la, haja vista que é um episódio complexo, multifacetário e habitual.

De início, é mister ressaltar que a ocorrência do êxodo rural no final do século XX, fez com que a população que ora estava residindo no campo concentrasse nas zonas urbanas, todavia, essas não tinham infraestruturas para o crescimento desenfreado da forma como ocorreu na sociedade brasileira.

No Brasil, a violência majormente urbana, ocupa habitualmente as manchetes dos jornais, bem como, nas demais redes sociais, o que acaba por gerar um padecimento coletivo, pois, gera medo, e na mesma proporção ocasiona mais violência, o que acaba por se torna um círculo vicioso que se assenta. Em geral, violência é vista como a violação de um direito, uma lei, aquelas regras interpostas por uma coletividade, além do mais é vista como o uso da força física contra outrem.

A escolha do tema decorre da necessidade dê-se explicar que a violência urbana não decorre em si da pobreza, mas, das desigualdades sociais que integram parte da sociedade e de suas paisagens, tal como a impunidade e a falta de infraestrutura estatal.

O presente artigo é dividido em sete capítulos, de início, no primeiro capítulo traz-se à baila o conceito de violência urbana em âmbito geral, aduzindo-se suas abrangências. Por conseguinte, o segundo capítulo concerne sobre a origem da violência urbana no Brasil, discorrendo sobre o modo que a supramencionada assimilando traços específicos consoante com o momento histórico, e efetuada por seus agentes.

Em seguida, no terceiro capítulo é abordado as causas da violência urbana no Brasil, demonstrando que diversos fatores influem para a evolução da violência social entre eles a desigualdade social. A posteriori, em um quarto momento cuida-se da impunidade da violência e violência no Brasil, exibindo que majormente a insatisfação populacional, vez que atinge patamares intoleráveis.

Adiante, no quinto capítulo aborda a violência urbana e a juventude brasileira, salientando a morte prematura e vislumbrando os estados mais violentos,

bem como, os com as menores taxas de mortalidade juvenil. No mais, no sexto capítulo tange a respeito da insegurança e violência, demonstrando que o medo e a supracitada delineiam as suas relações.

Por fim, no sétimo e último capítulo vislumbra-se sobre a possibilidade de controlar a violência, ratificando a importância das políticas públicas eficazes para salvarem vidas, controlar o crime e a violência.

## **1. CONCEITO DE VIOLÊNCIA URBANA**

Entende-se que o avanço da violência urbana é uma das causas, tal como um desafio para a efetiva democratização, gerando uma sociedade amedrontada, tendo em vista que está compreende ações que alveja as leis e regras concernentes à vulnerabilidade das classes sociais.

Outrossim, a criminalidade nos centros urbanos está cada vez mais banalizado, visto que apresenta proporções preocupantes, fazendo do medo um estado de espírito difundido no meio social, configurando como comportamentos inerentes a natureza humana, revelando-se no contexto das relações sociais.

Constantemente, os cidadãos brasileiros são vítimas de assassinatos, assaltos, agressões físicas, dentre tantos outros modelos de violência.

A palavra violência tem sua origem no latim “*violentia*” que significa violência, caráter bravo ou violento, e para Émile Durkheim (2001, p. 91) “o crime é fato social, e que o mesmo pode ser qualificado como crime em relação a uma cultura social específica. Podendo ganhar inúmeras abordagens”.

Desta forma pode-se definir violência urbana segundo Misse (2006, p. 20) como: “violência será aquilo que não é legítimo, segundo esse mesmo poder vitorioso [...] toda separação bem-sucedida do poder em relação a violência e a legitimidade de poder”.

Assim sendo, para Misse, antes de tudo violento é sempre o outro e de nenhuma maneira “eu”, desta forma quanto mais aquele é distante de mim, mais fácil se torna repreendê-lo, fazendo desse modo uma acusação social, ninguém se descreve como violento, dessa feita o diferente sempre é visto com suspeita. (MISSE, 2006).

Para Hannah Arendet, a violência trata-se de instrumento que possibilita atingir um objetivo.

A violência distingue-se [do poder, da força e da autoridade] por seu caráter instrumental. Do ponto de vista fenomenológico, ela está próxima do vigor, uma vez que os instrumentos da violência, como todos os demais, são concebidos e usados para o propósito da multiplicação do vigor natural até que, no último estágio de desenvolvimento, possam substituí-lo (ARENDET, 1985, p. 25).

Bobbio define violência de forma mais abrangente:

A violência pode ser direta e indireta. É direta quando atinge a maneira imediata o corpo de quem a sofre. É indireta quando opera através de uma alteração do ambiente físico no qual a vítima se encontra (por exemplo, o fechamento de todas as saídas de um determinado espaço) ou através da destruição da danificação ou da subtração dos recursos materiais. Em ambos os casos o resultado é o mesmo: uma modificação prejudicial do estado físico do indivíduo ou grupo que é o alvo da ação violenta (BOBBIO, 1995, p. 1291- 1292).

O que se pode constatar é que há diversas formas de se definir violência, dada a multiplicidade de todos os atos violentos que podem ser analisados à luz de vários contextos, desta forma trago à baila o entendimento de Zaluar:

A afirmação de poderes, legitimados por uma determinada norma social, o que lhe confere a forma de controle social: a violência configura-se como um dispositivo de controle, aberto e contínuo. (...). Sua forma social contemporânea estaria expressa no excesso de poder que impede o reconhecimento do outro—pessoa, classe, gênero ou raça mediante uso da força e da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea (ZALUAR, 1999, p. 16).

A posteriori, é mister salientar que a violência urbana parece ter deixado de ser um evento, um acontecimento para passar a fazer parte da vida cotidiana, entretanto ainda é um fato intolerável pela sociedade, punindo seus autores de forma a se fazer justiça, fazendo que todos os indivíduos comunguem da mesma perplexidade, o fato é que ficamos amedrontados por muitas razões.

Nesse diapasão, diz Sodré:

A violência é uma espécie de contralinguagem comunitária; é uma espécie de contralinguagem em aquele que não tem moeda, aquele

que não está discursivamente inserido na esfera da hegemonia, por educação, por capital social, conhece uma espécie de exceção soberana que incita o refazimento imaginário das relações sociais; é no crime que se muda, imaginariamente, o foco de quem manda (SODRÉ, 2006, p. 39).

Ora, a violência está tão presente em nossas cidades que deixou de ser um fato anômalo, para passar a fazer parte do cenário urbano, assim, já não nos surpreendemos com sua presença. Desse modo, a violência é mais operante para defender valores que patrocinam uma certa hierarquia do que para afronta-las.

Essa modalidade de violência tem sua presença nas sociedades que corrobora com um mal funcionamento de sua máquina estatal, nas ações sociais e de quaisquer controles jurídicos. Pinheiro, propõe a seguinte definição sugerida pela Organização Mundial de Saúde:

O uso intencional da força física, real ou potencial, contra si próprio, contra outras pessoas ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar uma lesão, morte, dano psicológico, deficiência ou privação. (OMS, 2002 *apud*, PINHEIRO, 2003, p. 16).

O fato é que a sociedade moderna está habituada com as diversas formas de violências, mesmo que violados direitos elementares pautados e disposto aos direitos humanos, bem como por demais direitos fundamentais, destarte nas palavras de Adorno (2002, p.2) “as políticas públicas de segurança, justiça e penitenciárias não têm contido o crescimento dos crimes, das graves violações dos direitos humanos e violência em geral”.

## **2. ORIGEM DA VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL**

Tendo em vista que a violência urbana corriqueiramente transformou-se em debate nacional, nesse diapasão, pode se constatar que este fato sempre esteve presente tanto no campo ou nas cidades, assimilando traços específicos de acordo com o momento histórico, e atingindo de forma mais acentuada a população mais pobre, sendo está efetuada pelo estado e seus agentes.

A violência social brasileira no início foi inserida pelo regime monárquico que fora trago pela colonização portuguesa. Nas palavras de Adorno (2002, p. 84) as

entidades sociais eram compostas “em torno do parentesco, mescla de interesses materiais e morais, da indiferenciação entre as fronteiras dos negócios públicos e dos interesses privados [...]”. Razão pela qual, por conseguinte surge as desigualdades sociais de forma tão notória, nos anos 1880 a 1930 no qual o corpo social brasileiro deixa de ser agrária e entra em cena as cidades industriais, trazendo à tona circunstâncias cercadas por atos de violência.

Nos meados dos anos 60 e início dos anos 70, revistas e jornais despertaram atenção ao tema, pois além do fato da violência política praticada pelo governo ditatorial, foi o ápice do “esquadrão da morte”, No Brasil, em concomitância com situações específicas, os esquadrões da morte surgem com motivações políticas nacionais, para serem usados como aparelhos de violência contra aqueles que ameaçavam o regime em vigor. Emergidos no meio policial, geralmente, da polícia civil, obtêm inicialmente parte do apoio popular, na crença de que a “faxina social” daria melhor condição de segurança para todos, assim como recebem apoio de algumas pessoas da imprensa, sobretudo, pela espetacularização conveniente. Descrito por Bicudo (1976, p. 125) “era reação natural da polícia contra a criminalidade, uma vez que, para não morrer, a polícia tinha de matar [...]”.

Esse período representou, complexas violações dos direitos humanos, tendo em vista que incluía execuções, torturas, desaparecimentos e restrições da liberdade de expressão, pois, aqueles que eram “inconvenientes” ao regime era sentenciado a morte pelo regime implantado.

Pode se constatar que a mídia não expõe apenas o que se representa violência, está também participa, fazendo daquela uma atriz desse drama social.

Por conseguinte, na década de 80, com a queda do governo ditatorial e a restauração da democracia, meramente trouxe à tona essa preposição.

Destarte ressaltar que a sociedade brasileira é herdeira de um modelo autoritário e escravista, desse modo, está se formou através de desigualdades sociais e econômica.

Em vista disto, desde os meados dos anos 80, observa-se a delinquência em decorrência do crescimento desordenado das cidades, onde se verifica notadamente a diferença das riquezas brasileiras mal distribuídas.

Consequentemente o período supramencionado estagnou-se de forma social e econômica, frequentemente este período e definido como década perdida,

considerando que avultaram os índices associados a violência urbana, tais como mortalidades associadas a causas externas, crimes violentos, tal como homicídios e elevou a desigualdade social da população, uma peculiaridade da infraestrutura brasileira.

Conforme Moraes (1981, p. 22) aduz que “Tem-se medo na metrópole porque o espaço, ali, é agressivo, no sentido de superestimado e tensificante”. Destarte as pessoas se aglomeram por medo.

Nos meados dos anos 90 a principal meio de propagação da violência urbana foi ocasionado pelas armas de fogo, segundo Adorno:

O uso da violência para a resolução de conflitos, em contextos marcados por amplas desigualdades sociais, falta de oportunidades e ineficiência de instituições públicas de segurança e justiça, vem se refletindo, nos últimos anos, no aumento das mortes violentas no país (ADORNO, 1996, p.8).

Eis que a violência supracitada define questões de cunho social, econômico, político e tal como morais de uma cidade. No Brasil a violência decorre das falhas das normas jurídicas e do desrespeito à noção de cidadania, aflige a comunidade, desta feita trago o seguinte entendimento, conforme afirma Moraes:

Quando pais estão preocupados com uma demora inesperada de algum filho na rua, costumam dizer: “é um problema, na cidade grande tudo é possível”. Pois bem, quando tudo é possível está instalado o absurdo. Com este, o seu filho mais direto: o medo. Ao caminharmos por ruas ou avenidas de amplos centros urbanos, temos impressão de que nos deparamos com milhares de rostos que apresentam formidável variedade de expressões. Esta impressão tem seu tanto de verdade e seu outro tanto de falsidade, pois, se observamos com maior profundidade, reduzimos as expressões fisionômicas a dois grandes grupos: os que têm medo e o demonstram, como que se mantendo numa constante atitude defensiva, e os que têm medo e o ocultam sob um estardalhaço de agressividade, posicionando-se na ofensiva. Ao que parece, isto é o que há de básico para as fisionomias humanas, na grande cidade (MORAIS, 1981, p. 9).

Desse modo, as relações sociais corriqueiras são mediadas de circunstâncias violentas, destas algumas se torna mais incontestáveis como: os homicídios, estupros, violência contra mulheres, assaltos, conflitos armados entre traficantes e policiais, entre outros que definem o cotidiano da sociedade brasileira,

uma lista tão extensa que quase torna a realidade em um filme de terror, outrossim, este espaço torna-se complexo e a segregação rompe a relação.

No Brasil contemporâneo, aduz se que, esse mal se propaga a população que vive nos centros urbanos. Na visão de Dutra o desrespeito antecede a violência:

[...]O desrespeito é consequente das injustiças e afrontamentos, sejam sociais, sejam econômicos[...]. A irreverência e o excesso de liberdades (libertinagens, estimuladas principalmente pela TV), também produzem desrespeito. E, o desrespeito, produz desejos de vingança que se transformam em violências (DUTRA, 2005, p.102).

Ainda que haja diversos motivos, a desigualdade social provocada pela má distribuição de renda e que resulta na calamidade que se vê ao nosso redor, pôs é da sociedade e suas mutações que emanam as normas a serem aplicada.

Para Weyrauch são diversas as formas de manifestação da violência:

A violência urbana se manifesta de diversas formas, individual e/ou coletivamente, segundo a natureza do espaço público e/ou privado, da qualidade de seu processo de produção, urbanização e, sobretudo, do nível de privação de sua população no campo da sobrevivência e dos direitos sociais (WEYRAUCH, 2011, p. 2).

Destarte, para Miranda a violência urbana transforma em isolamento social, contribuindo assim para isolamento do indivíduo.

Vivemos, hoje, num contexto onde o medo de ser vitimado e o isolamento social, favorecido por este medo, têm transformado todo o cotidiano da vida social e também a interação entre as pessoas. As tecnologias usadas para a vigilância e, conseqüentemente, para o controle do crime e da violência, bem como as estratégias repressivas que se propõem, na retórica, a incidir efetivamente sobre tais ações indesejáveis transformam, custosamente, a qualidade de vida dos indivíduos (MIRANDA, 2005, p. 5).

A violência social no Brasil ocorre de forma direta e indireta atingindo toda a população, todavia a punição que acontece de forma individualizada, não se torna eficaz no controle destes fatores sociais, tornando urgente nas circunstâncias que estamos a aplicação de medidas que possam minimizar a paulatina violência social.

A violência direta refere-se a um evento ou acontecimento, que precisa ser intencional, contudo não precisa ser efetivada fisicamente a título de exemplo trago

caso de uma pessoa trancar a outra em cárcere privado, outrossim a violência indireta acontece quando o indivíduo é exposto a violência, isto é, ter assistido eventos violentos.

Problemas sociais emanam das mudanças da sociedade, por consequência diante as modificações dos preceitos, esses indivíduos suplantam a definir circunstâncias primeiras como intoleráveis, à vista disso é preciso apreciar que, segundo Dias:

Problemas sociais constituem situações indesejáveis, inaceitáveis que devem ser corrigidas para manter a sociedade integrada e harmonizada de acordo com os valores aceitos. Toda sociedade em mudança desenvolve problemas [...] pelas mudanças de valores que passam, então a definir situações anteriores como inaceitáveis (DIAS, 2010, p. 353).

O que se pode inferir é que a violência é um fenômeno social concernente a qualquer sociedade, a qual tenta resolver problemas de uma modernidade incompleta, e, ao mesmo tempo, tendo que enfrentar novos problemas gerados pelo capitalismo global.

As taxas de mortes violentas nos principais centros urbanos brasileiros estão entre as mais altas do continente americano, segundo Souza e Lima (2006, p. 15). Todos os dias os cidadãos brasileiros se encontra com casos de violência onde não pode fazer nada a não ser defender seu direito de vida.

Há ainda que se salientar as diferenças nas palavras de Sapore e Soares, quanto a crime e violência:

Crime e violência não são idênticos. Há crimes não violentos e violências que não são criminosas. Os crimes violentos usualmente, recebem penas mais graves. Os crimes são os comportamentos assim considerados pela sociedade, nas sociedades mais recentes, sua tipificação e punição estão previstas em um ordenamento jurídico penal. Não é um conceito absoluto, havendo comportamentos considerados criminosos em alguns lugares, em algumas épocas, mas não em outras. [...] Violência corresponde ao uso da força física contra a pessoa cuja vida, saúde e integridade física ou liberdade individual correm perigo a partir da ação de outros (SAPORE; SOARES, 2015, p.37).

Pode-se vislumbrar de modo que o crime não é domínio intrínseco a certos comportamentos, porém, a uma característica socialmente destinada a certas

condutas através da conjuntura social. Por sua vez, violência é o uso intencional do poder ou força física contra outrem.

### **3. QUAIS AS CAUSAS DE VIOLÊNCIA NO BRASIL?**

Mister ressaltar que diversos fatores corroboram para o crescimento da violência no Brasil, por exemplo o crescimento acelerado dos centros urbanos, o aumento da violência devido as fortes ambições pelo consumismo exacerbado frustradas pela desigualdade social e a inserção no mercado de trabalho, inclusive a corrupção em todos os níveis se torna uma das maiores enfermidades brasileira.

Quando se trata de explicar as causas do crescimento da violência social no Brasil, a resposta mais comum é que está relacionada a pobreza e a desigualdade social que se caracterizam no país, bem como as demais faltas de infraestrutura da sociedade brasileira.

À vista disso, Sapori e Soares esclarece que essa análise se decorre de cacoes teóricos e ideológicos.

A violência do dia a dia seria consequência da falta de saúde, educação, moradia, saneamento básico e emprego que afeta grande parte da população. A alta criminalidade e a violência elevada seriam o preço que pagamos pelas injustiças sociais do país. É uma explicação sedutora. [...]. Há tendências que contradizem esse determinismo automático: O Brasil está se tornando mais violento ao mesmo tempo em que melhoram as condições de vidas da população, particularmente de seus seguimentos mais pobres, uma tendência documentada, presente desde 1994, com o controle da inflação, reforçado pelas políticas sociais implementadas nos anos 2000 e pelo crescimento econômico experimentado entre 2004 e 2011. [...] o crime e a violência cresceram nas que mais prosperaram e reduziram a desigualdade [...] (SAPORI; SOARES, 2015, p. 8-9).

Dessa forma a violência na sociedade brasileira não pode ser compreendida apenas pelos fatores sociais e econômicos, não porque seja incorreta, mas se torna insuficiente tornando se apenas parcialmente verdadeira, pois nem toda a violência deriva da condição econômica, haja vista que o Estado é ineficiente e sem programas de políticas públicas de segurança hábil para conter tal fato.

Nesse diapasão, Bezerra relata que a violência brasileira não pode ser fundada na afirmativa que a pobreza econômica pode ser ligada a produção da violência.

A pobreza só é fonte de violência na medida em que a riqueza econômica e o consumo de bens materiais se tornam hegemônicos, deixando todos os demais valores num plano secundário. Somente numa cultura que enaltece a posse de dinheiro e bens como expressão de sucesso, de uma vida digna de ser vivida, a pobreza tende a ser vivida como exprimindo o contrário. Num contexto como este, a pobreza não implica apenas uma restrição material, mas, sobretudo, uma restrição simbólica e como tal precisa ser negada de qualquer forma, mesmo como recurso à violência (BEZERRA, 2006, p. 45).

Mister ressaltar que a miséria econômica não resulta em miséria moral, embora muitas vezes injustos, oficialmente no Brasil todos os indivíduos são iguais perante a lei, de um modo ou de outro, teoricamente todos tem a possibilidade de atingi-los, mesmo que a realidade é ao contrário de forma brutal.

Na concepção de Bezerra, ocorre que a realidade, é ao contrário, bruta e desigual, como em pouquíssimos outros países do mundo . Senão vejamos:

Acontece no Brasil uma espécie de paradoxo no qual a imagem oficial e a imagem real da sociedade se desmentem uma à outra. Um dos resultados disso é que a situação de pobreza e exclusão vivida por milhões é inteiramente desprovida de sentido. Não há nem explicação nem saída visível para ela. [...]. Na cultura do consumo, estes excluídos se veem diante de uma injunção para qual não contam com muitas soluções, pois o horizonte social não acena com mudanças à vista (BEZERRA, 2006, p. 48).

É nesse quadro que a violência se apresenta como um meio do indivíduo se apropriar de tudo que é oferecido e negado nas mesmas circunstâncias.

Paulatinamente, a violência e o crescimento dessa na sociedade brasileira está associado aos jovens, tornando estes intimamente ligados aos de idade de 15 a 29 anos.

O Brasil é conhecido por ser um dos países com maior índice de violência urbana, conforme o Atlas de Violência publicado em 2019 pelo IPEA, assim sendo é necessário considerar o planejamento das cidades.

Nesse Viés, Saporì e Soares (2015) demonstram o impacto do espaço urbano:

A escola de Chicago propõe que a grande cidade fornece as oportunidades ambientais para o comportamento criminoso. Determinadas configurações urbanas estão relacionadas a variados padrões de sociabilidade (...). O Surgimento das gangues de jovens delinquentes e seus conflitos por domínio de território mantém estreita relação com essa diferenciação espacial (SAPORI; SOARES, 2015, p. 42).

A criminalidade violenta constitui um grande problema econômico, uma vez que afeta o preço dos bens e serviços, além de contribuir para inibir a acumulação de capital físico e humano, bem como o desenvolvimento de determinados mercados.

Nesse diapasão, Misse (2006) diz que os processos sociais é algo idealizado:

O crescimento desordenado, sem planejamento, sem infraestrutura da periferia das cidades e das favelas, sem dispositivos mínimos que permitissem a sua integração à cidade. Isso atravessou décadas de indiferença governamental [...] e hoje parecem mais ainda diante de uma escola pública fracassada e diante de um processo de incorporação de mão-de-obra que vem, cada vez mais, com o desemprego estrutural, deixando de servir de referência à juventude. Perdem-se cada vez mais os projetos de futuro de uma grande parcela de jovens urbanos, principalmente nas classes sociais de renda mais baixa. [...] que vai criando comparação com um passado idealizado, segundo o qual nós estaríamos hoje vivenciando o pior dos infernos (MISSE, 2006, p. 25).

A saída para a questão da violência no Brasil envolve os mais distintos setores social, não só a segurança pública e um judiciário eficiente, mas também demanda com urgência, profundidade e extensão a melhoria do sistema educacional, saúde, habitacional, oportunidades de emprego, dentre outros fatores. Requer principalmente uma grande mudança nas políticas públicas e uma participação maior da sociedade nas discussões e soluções desse problema de abrangência nacional.

A delinquência juvenil é um dos quadros enigmáticos, tomando condições alarmantes pertinentes ao número de jovens envolvidos em crimes, e que são dificilmente punidos, assim, esse fato constitui uma postura no qual a sociedade em geral toma por flexibilidade, descritas nas palavras de Dias da seguinte forma:

O número de jovens envolvidos em crime [...] constitui um dos grandes problemas do direito no país, pois o grau de tolerância em relação aos crimes praticados por jovens tem grande repercussão. E tem evoluído na escala que está diretamente relacionado com o crescimento econômico e com o aumento da influência do crime organizado na estruturação e controle das comunidades mais pobres das periferias das grandes cidades.

O crime organizado, conhecedor das limitações da lei para punir os menores, se utiliza com frequência de jovens, que são absorvidos em tarefas de infraestrutura e sustentação das organizações criminosas, e mesmo, num processo cruel de ascensão, se engajam em atos como assaltos, roubos e crimes contra a vida. Muitos jovens para se promoverem junto às lideranças dessas organizações, procuram por conta própria revelar seu lado mais cruel, cometendo atos criminosos para servirem de referência “curricular” para ingresso na estrutura das organizações em posições de mando (DIAS, 2009, p. 248-249).

De fato, não se trata de um fato isolado, mas de um sistema de comportamento voltado para atos lesivos à sociedade de modo a se tornar corriqueiro diante aqueles que residem no local, aonde a milícia exerce suas próprias leis, e impõe assim seu poder de comando. Não se trata de defender a menoridade penal, mas de medidas educativas mais efetivas para a remissão da pena.

Destarte, na visão de Gullo define violência urbana fundamentado em três tópicos:

1. A violência é um fenômeno social inerente a qualquer tipo de sociedade;
2. A forma sob a qual se manifesta reflete o tipo de sociedade e mostra o seu significado nessa sociedade;
3. A violência depende, portanto, de estímulos provenientes da própria sociedade (GULLO, 1982 *apud* GULLO, 1998, p. 106).

Isto é, a violência urbana é fruto da própria sociedade, tornando-se utópico pensa-lo como algo externo a sociedade. Ou seja, a totalidade dos fatores que funciona como estímulo à criminalidade.

Para a análise das causas da violência deve ser levado em conta todos os aspectos sociais, nas palavras de Machado o trabalhador se torna parte da marginalizada tendo em vista as condições por ele enfrentada, senão vejamos:

Se, de um lado, temos leis que asseguram a todos o direito à liberdade de pensamento, ao trabalho e ao lazer (Art. 5º, IV e XIII CF) do outro temos incessantes jornadas de trabalho que ao serem completadas têm consumido por inteiro as forças daqueles que estão na frente de

batalha: os trabalhadores. No fim de um dia exaustivo, eles não querem outra coisa a não ser descansar para que no próximo dia comecem a mesma rotina laboral. Levando-se em conta os que conseguem de forma até heroica um mau e remunerado emprego que, como já dissemos, não irá proporcionar o gozo efetivo de todas as suas necessidades, assim como as de sua família, entram naquela parcela da população que vivem à margem de uma sociedade sitiada pela violência (MACHADO, 2005, p. 3)

Em razão disso, o trabalhador tendo em vista buscar melhores condições de vida para sua família bem como para atender seus anseios, acaba-se por revoltar contra o próprio estado, como relata Machado:

A vontade de se obter os desejados bens de consumos vistos na TV é tentadora. Isto desperta o anseio naqueles que não podem contar nem sequer com o mínimo a volição em possuí-las a qualquer custo, ficando então a mercê das mais variadas intempéries, sejam eles de natureza econômica, política e até mesmo legal. O brasileiro fica inconformado sem perder o otimismo ele vai tentando dá um jeito até onde puder, e, só então quando não mais consegue a solução que deveria ser dada pelo Estado através de ações políticas, sociais, econômicas e legais, volta-se contra ele e, numa atitude de total desespero, passa o mesmo a fazer justiça com as próprias mãos, buscando a autodefesa ou satisfação de suas necessidades básicas. (DAROS JUNIOR, 2018 *apud* MACHADO, 2005, p. 3).

Vislumbra-se que a violência está diretamente ligada as desigualdades sociais, ocasionando posições violentas, como descreve Souza:

Constantemente se acusa a pobreza e a miséria como responsável pela violência, esquecendo-se que a desigualdade social põe grande parcela da população, a margem dos direitos básicos: saúde, moradia, segurança e educação de qualidade, enquanto que o restante da população, que é a minora, detém a riqueza do país. (SOUZA, 2005, p. 3).

Diante, todo o exposto os cidadãos brasileiros veem com descrédito a segurança nas cidades, em face da ousadia e as múltiplas faces. Ora, sabemos que o Estado se mostra incompetente quando se trata de combate à pobreza, conforme descreve Costa:

Sabemos que o Estado mostra-se incompetente no combate à pobreza e que as medidas públicas têm sido mais de policiamento, vigilância e violência do que de resolução do problema. Iniciativas de

caráter assistencial têm resultados paliativos, enquanto a imprensa exibe em cores cada vez mais realistas a indignação da população pobre. E, agora, graças à globalização dos meios de comunicação, a pobreza dos países em desenvolvimento se transforma em manchete internacional.

Cada vez mais evidente, a pobreza é estigmatizada, quer pelo caráter de denúncia da falência da sociedade e do Estado em relação às suas funções junto a população, quer pelo contraste com a abundância de produtos, ao qual já nos referimos, quer pelo perigo iminente de convulsão social que para ela aponta. A violência e a agressividade aumentam, criando um clima de guerra civil nas grandes cidades, onde os índices de criminalidade são alarmantes (COSTA, 2005, p. 256).

Apesar de muito difundida a ideia que a pobreza é fonte de violência, vemos que associar essa à aquela é um equívoco, pois, a exclusão econômica por si só não explica a expansão e a banalização da violência na sociedade brasileira. As causas da supracitada é concebida como episódio grupal, e não individual, considerando os diversos fatores que ocasionam a violência na sociedade brasileira, sobretudo nas áreas que apresentam desvantagens econômicas, enfim, uma ordem urbana perceptível a segregação.

#### **4. IMPUNIDADE E VIOLÊNCIA NO BRASIL**

Evidente se faz que o sistema institucional brasileiro é falho, isso se torna claro pelas mídias sociais as inúmeras ocorrências que se tornam impunes e o aumento da violência urbana, tais são explícitos casos que não foram resolvidos e de alguma forma não serão punidos posteriormente.

Nesse viés a principal causa da violência são as desigualdades sociais. O problema da violência está relacionado de certa forma a superpopulação e má distribuição de renda, típica do sistema capitalista, sem falar também da existente falha política interna, considerando-se que faltam políticas públicas eficazes. Não esquecendo a impunidade que influencia a falta de respeito e produz o sentimento de vingança as pessoas.

Nesse sentido Weryrauch (2011) a violência urbana apresenta diversos traços:

A violência urbana se manifesta de diversas formas, individual e/ou coletiva, segundo a natureza de espaço público e/ou privado, da

qualidade de seu processo de produção, urbanização, sobretudo, do nível de privação de sua população no campo da sobrevivência e dos direitos sociais (WEYRAUCH, 2011, p. 2).

Quando se trata desse tema é difícil encontrar sequer um brasileiro que não se queixam da situação, a insatisfação se dizima entre atuação da polícia até com a morosidade da justiça, predomina o senso de que a legislação é branda com seus transgressores em especial com os adolescentes infratores.

À vista disso, trago à baila o entendimento de Sapori e Soares:

De fato, a impunidade no Brasil atinge patamares intoleráveis. Ela constitui outro fator social que tem contribuído diretamente para o crescimento da criminalidade violenta. E impunidade diz respeito à baixa efetividade do Estado na garantia da segurança pública. A preservação da vida e patrimônio dos cidadãos é responsabilidade das instituições estatais especificamente criadas para esse fim, quais sejam, a polícia, a justiça e a prisão. Compõem o que se domina de sistema de segurança pública, com divisão complementar de atribuições. [...] A impunidade no Brasil diz respeito de todo esse arcabouço institucional. E ela abarca duas dimensões:

- O baixo grau de certeza da punição, que se refere à ineficiência do sistema de segurança pública na aplicação do ordenamento jurídico;
- A baixa severidade da punição, que se refere à brandura da legislação penal e processual.

É a combinação de ambas as dimensões que cria um contexto social e favorável a disseminação da criminalidade violenta, a despeito dos avanços sociais e econômicos (SAPORI; SOARES, 2015, p. 81- 82).

Então, nós cidadãos corriqueiramente nos deparamos com esse sentimento coletivo de impunidade, vistos que se tornam cada vez mais violentos, todavia ficam impunes.

O caráter de ressocialização não pode ser ignorado, e é fundamental para a retomada do convívio social do infrator. Mas com leis ineficientes alimenta soluções extralegais para “garantir a ordem pública” conforme descreve Sapori e Soares (2015) fazer justiça com as próprias mãos torna-se uma alternativa considerada pelos cidadãos, o que é séria ameaça às instituições democráticas”, haja vista que inocentes são vitimados, sendo violado seus direitos mais fundamentais.

É de ressaltar que, a Constituição Federal de 1988, veio para assegurar direitos dos cidadãos, entretanto importante se faz vislumbrar que os criminosos invocam essa para se beneficiar, mas a questão não é violar os direitos humanos ou

se quer a constituição, mas levar-se em conta não apenas os direitos dos presos, mas não esquecer das vítimas daqueles.

Feitosa (2010) menciona que:

O drama e a tragédia da perseguição criminal transcorrem cotidianamente num cenário formado por duas forças diretivas que colidem tensamente, acarretando a contrariedade fundamental da perseguição criminal: quanto mais intensamente se procura demonstrar a existência do fato delituoso e sua autoria (princípio instrumental punitivo), mais se distancia da garantia dos direitos fundamentais, e quanto mais intensamente se garantem os direitos fundamentais, mais difícil se torna a coleta e a produção de provas que poderão demonstrar a existência do fato delituoso e sua autoria (FEITOSA, 2010, p.48).

Assim sendo, deve se resguardar preliminarmente os direitos coletivos em primazia aos direitos individuais. Em suma, a impunidade estabelece notoriamente um fator que contribui para condicionar a criminalidade na sociedade brasileira em níveis inadmissíveis.

Oliveira (1987) intui que a impunidade é antidemocrática. Lembra, em primeiro lugar, que as liberdades civis são indispensáveis:

Garantir a liberdade civil ao povo-massa: eis o problema central da organização democrática no Brasil. [...] Esquecemo-nos de que jamais poderemos realizar essa regeneração da nossa vida política com que sonhamos sem termos garantido, previamente, aos cidadãos do povo-massa estas liberdades da vida privada. E o aspecto mais urgente desse problema é assegurar estas liberdades contra o arbítrio das autoridades públicas — principalmente as autoridades locais (OLIVEIRA, 1987, p. 150).

E prossegue:

Nem a generalização do sufrágio direto, nem o *self-government* valerão nada sem o primado do Poder Judiciário — sem que este poder tenha pelo Brasil toda a penetração, a segurança, a acessibilidade que o ponha a toda hora e a todo momento ao alcance do Jeca mais humilde e desamparado. [...] De nada valerão a esses desamparados e relegados, entregues aos caprichos dos mandões locais, dos senhores das aldeias e dos delegados cheios de arbítrios, estas regras políticas, desde que os eleitos por este sufrágio universal e direto — sejam funcionários municipais, sejam estaduais, pouco importa — estiverem certos que poderão descumprir a lei ou praticar a arbitrariedade impunemente (OLIVEIRA, 1987, p. 159-160).

Destarte a impunidade não se sustenta, nem se justifica pois isso prejudica a constituição de uma democracia mais plena. Tal como desencadeia uma população desconfiadas do seu próprio sistema de justiça. Neste diapasão, o dilema da violência na sociedade brasileira está inteiramente ligado à má distribuição da renda, tal como a eminente falhas das políticas públicas.

Na visão de Sapori e Soares a impunidade possui duas dimensões:

A impunidade inclui duas dimensões: o baixo grau de certeza da punição e a baixa severidade da punição. Nessa ótica, a dissuasão do crime requer mecanismos de transmissão de informações que desencorajem futuras violações da lei. A percepção do risco medeia a relação entre capacidade punitiva do Estado e comportamento criminoso (SAPORI; SOARES, 2015, p. 52).

A impunidade não pode ser ignorada, pois o fato de saber que o ato não vai levar a consequências mais severas faz com que estimule o ingresso de indivíduos no mundo do crime, bem como, favorece quem já convivem nele.

## **5. VIOLÊNCIA URBANA E A JUVENTUDE**

No ano de 2019 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exibiu os dados relativos ao ocorrido no ano de 2017, entre jovens de 15 a 29 anos de idade demonstrando que haverá um choque demográfico nos próximos anos, bem como econômico, haja vista que a população brasileira está envelhecendo, e os jovens que deveriam manter ativo o mercado de trabalho, estão tendo suas vidas ceifadas em razão da violência que predomina nessa faixa etária de idade.

Vejamos:

A morte prematura de jovens (15 a 29 anos) por homicídio é um fenômeno que tem crescido no Brasil desde a década de 1980. Além da tragédia humana, os homicídios de jovens geram consequências sobre o desenvolvimento econômico e redundam em substanciais custos para o país. Conforme mostraram Cerqueira e Moura (2013), as mortes violentas de jovens custaram ao Brasil cerca de 1,5% do PIB nacional em 2010.

Em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. Homicídios foram a causa de

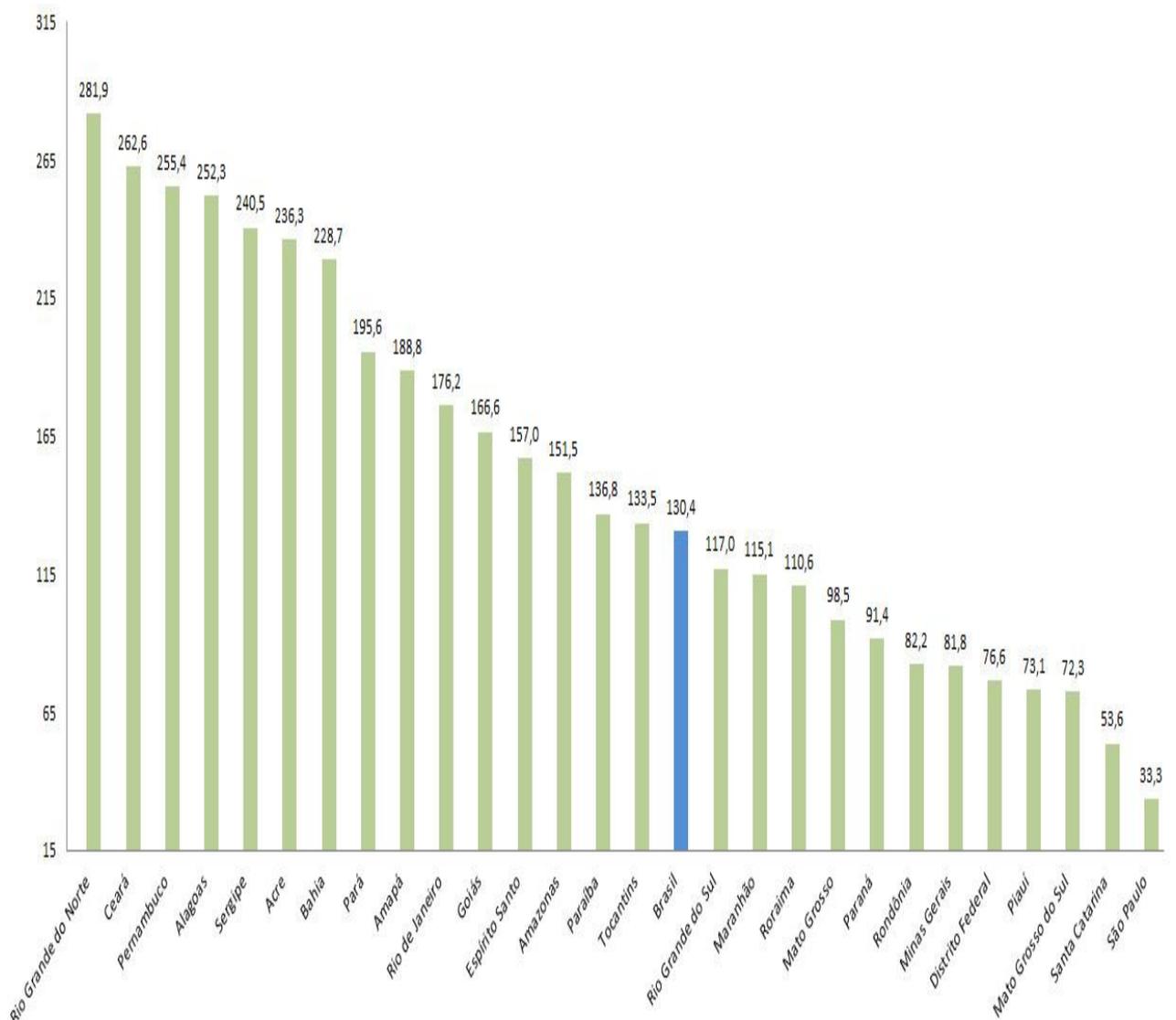
51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; tal quadro faz dos homicídios a principal causa de mortes entre os jovens brasileiros em 2017 (tabela 1.1). Conforme apontado anteriormente esse recorde nos índices da juventude perdida se dá exatamente no momento em que o país passa pela maior transição demográfica de sua história, rumo ao envelhecimento, o que impõe maior gravidade ao fenômeno.

As taxas por 100 mil habitantes jovens permitem a comparação da magnitude desse fenômeno nos diferentes estados do país. Em 2017, 15 UFs apresentaram taxas de homicídios de jovens acima da taxa nacional de 69,9 por 100 mil. A comparação entre os estados também evidencia a heterogeneidade do fenômeno entre as unidades federativas, com taxas variando de 18,5 até 152,3 para cada 100 mil habitantes jovens. Em 2017, os estados com as menores taxas de homicídios entre jovens foram São Paulo (18,5), Santa Catarina (30,2) e Piauí (38,9). Já as três taxas mais elevadas foram as dos estados de Rio Grande do Norte (152,3), Ceará (140,2) e Pernambuco (133,0) (IPEA, 2019, p.25).

A morte prematura dos jovens brasileiros, desde a década de 80 geram consequências sobre o desenvolvimento econômico tendo em vista que nessa faixa etária têm um alto potencial produtivo, o que acaba por ser desaproveitado, auferindo que o país deixa de ganhar com a capacidade produtiva. Para Adorno (2002) em todo país, os alvos preferenciais dessas mortes são adolescentes e jovens [...] das chamadas classes populares urbanas.

Para melhor entendimento dos dados apresentados colaciono o seguinte gráfico:

Figura 1 - Brasil: taxa de homicídios de homens jovens por grupo de 100 (cem) mil, por Unidade Federativa no ano de 2017.



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Consideraram-se jovens homens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Os dados expostos demonstram o que os Estados que se encontram na região nordeste do país tem os maiores índices de homicídios de jovens no ano de 2017, sendo o Rio Grande do Norte o estado mais violento do Brasil, seguido por Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Acre no norte do país, em proporção a sua população. O menor índice de violência no país está registrado no Estado de São Paulo, seguido por Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.

Nas palavras de Souto, descreve a situação sendo:

[...] uma crise moral cujo sintomas se traduzem no descontentamento dos jovens, na falta de projetos em relação ao futuro, na apatia e descrença política, no esgarçamento de lações e solidariedade, numa ideologia de individualismo e de consumismo desenfreado; poderia, ainda deitar suas raízes em processo de mudança econômica que leva a uma marginalização dos jovens na ordem de trabalho e do consumo e reforça neles o sentimento e a imagem de outsiders; poderia, enfim, representar uma resposta perversa à exclusão e ai desdém que pontuo o lugar e o tratamento que recebem da sociedade, resposta que tende a ser maior e mais agressiva, quando o tecido social já está corroído pela violência (SOUTO, 1997, p. 78)

As vulnerabilidades e os riscos sociais as limitações que estes são submetidos é preocupante, assim, os estudos mostram que os jovens continuam sendo os principais alvos, tendo em vista que devido a sua fragilidade e falta de atenção, assim, é o entendimento de Waiselfisz:

A violência não é sinônimo de pobreza, não a explica. São as injustiças derivadas da concentração da renda e da riqueza, geradora de elevadas contrates e desigualdades sociais, os maiores impulsionadores e conflitualidades violentas, principalmente entre os jovens. Por tal motivo, não é tarefa simples enfrentar a violência atacando suas causas. Requer-se uma grande mudança de perspectiva dos gestores de políticas sociais, indo muito além das habituais formulações repressivas, das ações específicas de erradicação de casos-limite ou se situações comprometedoras (WAISELFISZ, 2008, p. 5-6).

Apesar de todos os direitos a esses assegurados pela Constituição Federal no seu artigo 227, vê-se que há um atraso, quanto a efetividade de sua aplicação, pois, vislumbra-se que é negligenciado constantemente, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [...] (BRASIL, 1988)

A proteção a qual é auferida pela carta magna brasileira é negligenciado frequentemente mesmo se tratando de direito fundamental, frente a toda a desestruturação social, assim, esses não encontram bases sólidas que possam se

desenvolverem, pois, se deparam com situações que seus direitos fundamentais de cidadania são violados.

## 6. INSEGURANÇA E VIOLÊNCIA

O sentimento de insegurança e medo moldam as relações sociais, pois o fato de sofrer ou estar suscetível aos fatos externos impulsionado faz com que os indivíduos não se sintam seguros em qualquer lugar.

Nas palavras de Tinoco:

O sentimento de insegurança é considerado uma ofensa à ordem vigente e dificulta o convívio social, por assumir um caráter imprevisível. [...] O que implica dizer também que a sensação de insegurança é um problema para o Estado, pois este se encontra ameaçado em sua função maior que é o monopólio legítimo da força física.

Um dos aspectos marcantes da vida moderna contemporânea diz respeito à presença e à instituição do medo na sociedade. O que se relaciona ao ambiente de incertezas gerado pelas fragilidades (enfraquecimento do papel do Estado) e valorizado pelos indivíduos cada vez mais isolados e vulneráveis à ação do outro. O medo se torna um grande elemento cotidiano, instaurado novas práticas e novas angústias.

Esse sentimento de insegurança, que se encontra no auge das discussões sobre o aumento da violência, raramente repousa sobre a experiência direta da violência, ou seja, as pessoas não foram vítimas e nem mesmo tiveram contato com vítimas, mas experimentaram esse sentimento [...] (TINOCO, 2010, p. 23).

E continua:

O sentimento de insegurança, no caso de violência urbana, relaciona-se com o crime. A criminalidade e os problemas a ela relacionados são responsáveis por originar fortes perturbações da ordem social. O crime – divulgado nas falas cotidianas, na mídia, etc. – aumenta as desconfianças, o sentimento de medo nas pessoas, o que atrapalha a convivência social.

[...] no que se refere ao desconforto causado pela violência, em que uma sensação de incômodo obriga todas as pessoas refletirem, pelo menos em algum momento, sobre seu estado de contribuição ou, pelo menos, seu estado de potencial vítima, de onde se originam os anseios da insegurança (TINOCO, 2010, p. 23).

O sentimento de medo, e insegurança faz com que assumimos posições defensivas quando se sente ameaçado nas palavras de Cornelli:

[...] um indivíduo experimenta o medo da criminalidade quando, numa certa situação, percebe estar em perigo, porque se sente ameaçado pelo comportamento do outro, e, portanto, reage aumentando o batimento cardíaco e a pressão sanguínea, enfraquecendo a respiração e enrijecendo os músculos. Enquanto isso, os sentidos estão em alerta e a mente se concentra em recordar episódios semelhantes, com a finalidade de encontrar soluções e comportamentos úteis (CORNELLI, 2003, p. 54).

O fenômeno da insegurança ligado a violência acaba por provocar o distanciamento social de seus indivíduos.

Nas palavras de Frattari é disposto da seguinte forma:

O medo crescente e a desconfiança fazem com que as áreas comuns de convivência e lazer sejam abandonadas, tornando-se alvos fáceis da “delinquência de oportunidade”. Em contrapartida, os encontros e a vivência social passam a ocorrer prioritariamente em espaços privados e controlados. O sentimento de insegurança cria um espaço público onde as diferenças tendem a ser cada vez mais ressaltadas e entendidas como ameaçadoras, o que muito contribui para reforçar processos de segregação e desigualdade. Assim, é que nos últimos anos, nos grandes centros urbanos, cresce o número de espaços públicos privatizados na forma de bairros residenciais fechados, condomínios empresariais, shopping centers, parques, bem como, o número de empresas responsáveis pela vigilância e monitoramento desses espaços de alta renda. [...] De outro lado, o medo da violência somado aos processos de separação e de afastamento social parece contribuir para a produção de imagens estereotipadas de um “agente produtor” da violência, bem como para a exclusão dos grupos mais próximos dessas imagens. Nesse contexto, os moradores das áreas pobres vêm sendo eleitos indiscriminadamente como criminosos e tratados como tal, seja pelos demais habitantes da cidade, seja pelas forças policiais, cujas ações excessivas são constantemente noticiadas [...] contribuindo sobremaneira para a conformação de um espaço urbano fragmentado e marcado pelo medo (FRATTARI, 2009, p. 2-3).

Destarte, que o medo e insegurança está atrelado veemente a violência pois não é necessária qualquer situação direta para sentir angústia, pois, este é estendido por todo o medo difuso. Desse modo, para Roché, (1993, p. 135) “por sentimento de insegurança, entendem-se as manifestações de medo pessoal ou as preocupações com as ordens verbais, comportamentais, individuais ou coletivas”.

## 7. É POSSIVEL CONTROLAR A VIOLÊNCIA?

As políticas públicas de prevenção a violência têm por objetivo manter seus cidadãos seguros de forma geral, assim deve se dar a devida importância as ações de prevenção.

Senão vejamos o que diz Biscaia (2006):

Para enfrentamos esses graves problemas, em primeiro lugar, devemos lutar pela cidadania plena para todos, o que poderá ser alcançado progressivamente. Em segundo lugar mais, eficácia na repressão penal para alterar esse quadro de impunidade, ressaltando que a responsabilidade é de todas as instituições. (...). Considero que a responsabilidade tem que se estender a todas as instituições para que o resultado seja, evidentemente, eficaz: as instituições policiais, nas ações de prevenção, repressão e investigação; o Ministério Público, na investigação e na ação penal; e o Poder Judiciário, na decisão e na execução penal. Todos são responsáveis. Embora sejam necessárias alterações legislativas, o essencial são medidas concretas de ação, que alterem esse quadro (BISCAIA, 2006, p. 126).

Nesse mesmo diapasão trago à baila o entendimento de Silva (2006):

Então, nós estamos aqui, todos nós, somos todos brasileiros, temos os mesmos problemas, as mesmas angustias e queremos solução dos problemas. Nós não estamos aqui para buscar culpados, por que ontem o culpado era A, anteontem o culpado era B e, daqui a pouco, o culpado vai ser outro, e com essa política de ficar sempre apontando os culpados a gente não consegue encontrar o caminho (SILVA, 2006, p. 130).

O controle da violência no Brasil implica em reconhecer que a necessidade constante para articulação de medidas para combater o avanço dessa, englobando as esferas do governo municipal, estadual e federal, bem como, a participação da população.

Esse controle implica na implementação de ações que possam interferir no contexto dos fatores de risco e oportunidades, segundo Saporì e Soares (2015) é possível reduzir a violência urbana mediante a implementação de política de segurança pública que combine o aprimoramento do aparato repressivo do Estado e investimento na prevenção social. É fundamental destacar que a participação dos indivíduos.

Mister ressaltar o abandono das políticas públicas eficientes, nesse sentido Sapori e Soares (2015) menciona que:

Infelizmente. A história do Brasil, de seus estados e municípios é também história de abandonos do que funcionava, de “começar outra vez”, de recomeçar de zero. (...).

Em termos mais amplos, a política de segurança pública na sociedade brasileira deve se basear na articulação de quatro diretrizes:

1. Redução da impunidade, aumentando as chances de os criminosos serem investigados, processados e, se condenados, custodiados adequadamente em uma unidade prisional;
2. Adoção de programas de prevenção social direcionados aos jovens em território de alta vulnerabilidade social;
3. Reforma do Código Penal, Código de Processo Penal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo a estabelecer penalização mais severa para os crimes violentos;
4. Racionalização da gestão dos programas e projetos de controle de criminalidade.

Todos os programas necessitam de atualização. Não são do tipo cirúrgico e sim tratamentos contínuos, que devem se adequar a patologias sociais em constante mudança. Essa atualização é dependente de outra, a do conhecimento, que também deve ser entendido como um processo dinâmico, sempre mudando. A estagnação do conhecimento faz com que tentemos enfrentar males do presente usando um arsenal do passado (SAPORI; SOARES, 2015, p. 130-131).

É Mister considerar, que para o controle efetivo da violência no Brasil implica em discernir a necessidade de ininterruptas articulações e esforços entres diversas organizações, com a implementações que influem em seu contexto de oportunidades.

A priori, trago à baila o entendimento de Sapori e Soares (2015):

A boa governança da segurança pública exige que a ação governamental abarque as várias dimensões do comportamento criminoso. A atuação deficiente da polícia, da justiça e da prisão, a ausência de uma gestão profissional das informações e da inteligência policial, a desarticulação do sistema de segurança pública e justiça criminal contribuem para a disseminação da violência, não há como negar. Por outro lado, o recrutamento de jovens das periferias urbanas pelo tráfico de drogas, a deterioração de espaços urbanos, a disseminação de armas de fogo impacta também o fenômeno. O desafio que se impõe às autoridades brasileiras, nas esferas de governo municipal, estadual e federal, é o enfretamento simultâneo de ambas as dimensões.

[...]. É possível reduzir a violência urbana mediante a implementação de políticas de segurança pública que combine o aprimoramento do

aparato repressivo do Estado e investimento na prevenção social (SAPORI; SOARES, 2015, p.103-104).

No mesmo sentido trago o disposto no Atlas da Violência:

Nesse ponto, é fundamental que se façam investimentos na juventude, por meio de políticas públicas focalizadas nos territórios mais vulneráveis socioeconomicamente, de modo a garantir condições de desenvolvimento infanto-juvenil, acesso à educação, cultura, esportes, além de mecanismos para facilitar o ingresso do jovem no mercado de trabalho. [...] é muito mais barato investir na primeira infância e juventude para evitar que as crianças de hoje se torne o criminoso de amanhã, do que aportar recursos nas infrutíferas e dispendiosas ações de repressão bélica ao crime na ponta e encarceramento (IPEA, 2019, p.30).

Quando se trata de prevenção especialmente em relação ao público jovem vê-se o quão a ação voltada à repressão é muito deficiente, mesmo que refira a faixa populacional mais vulnerável.

Em suma, a violência social no Brasil está presente em todas as classes sociais, sem qualquer distinção de cor, origem etc. tornando assim todo cidadão vulnerável a suportá-la de forma direta ou indireta.

Assim, faz-se extremamente relevante as discussões recorrentes sobre assunto de modo que a criação de políticas públicas mais eficientes, mesmo que a realidade seja uma caminhada cheia de desafios de forma continua.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De início é mister salientar que, a violência urbana influi diretamente na vida dos cidadãos. Ora, o medo da violência faz o homem de bem refém da própria insegurança, que de fato é totalmente plausível, tendo em vista que aquela tornou-se parte do panorama urbana, moldando-se de acordo com as respectivas mudanças societárias.

Nas grandes capitais brasileiras, atos violentos é notícia habitual, assim, se vê demonstrado em jornais, redes sociais e diálogos cotidianos, desse modo, mostra-se arraigado a história do Brasil vitimando mulheres, homens, crianças e jovens não escolhendo classe social.

Todavia, não se pode desconsiderar os fatores sociais, bem como as desigualdades intrínseca em nossa sociedade, destarte, ainda há que se falar que boa parte dos cidadãos já foram vítimas ou no mínimo conhece ou mesmo já ouviu de um conhecido que foram vítimas de violência urbana, em suas diversas representações.

A priori, ainda pode-se constatar que a violência urbana está longe de ser controlado, haja vista a ineficácia das políticas públicas. Dessa maneira a violência é apta a impossibilitar e reprimir os contatos societários.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. **A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea** [tese de livre docência]. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 1996.

ADORNO, S. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia-PSI**, n. abr/jun. p. 7-8, 2002.

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, nº8, jul/dez 2002,. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S151745222002000200005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222002000200005&lng=pt&nrm=iso)> Acesso em: 19 de mai. 2020.

IPEA. **Atlas da violência 2019**. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)>. Acesso em: 03 de mar. 2020.

BRASIL. **Constituição Federal de 1998**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 18 de maio de 2020.

BEZERRA JÚNIOR. B. Pobreza, agressividade e consumo: três observações sobre a violência no Brasil. *In*: FEGHALI, J.; MENDES, C.; LEMGRUBER, J. (Eds.). **Reflexões sobre a violência urbana: (In)segurança e (Des)esperança**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

BICUDO. H. **Meu depoimento sobre o esquadrão da morte**. São Paulo: Comissão de Justiça Paz de São Paulo, 1976.

BISCAIA. A. C. Um decálogo para a segurança pública. *In*: FEGHALI, J.; MENDES, C.; LEMGRUBER, J. (Eds.). **Reflexões sobre a violência urbana: (In)segurança e (Des)esperança**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

BOBBIO. N. PASQUINO, G.; MATTEUCI, N. **Dicionário de política**. 7. ed. Brasília: UnB, 1995.

CAMARGO, O. **Violência no Brasil, outro olhar**. Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/violencia-no-brasil.htm>>. Acesso em: 30 mar. 2020

CERQUEIRA, D.; MOURA, R. L. Custo da juventude perdida no Brasil. *In*: **Seminário Juventude e Risco**: perdas e ganhos sociais na crista da população jovem. Rio de Janeiro: IPEA, 2013.

CORNELLI, R. Ética e Criminologia. O caso “Medo da Criminalidade”. **Revista de Ciências Sociais e Humanas**. v. 14, set./dez. 2003.

DIAS, R. A abordagem: problemas contemporâneos para a sociologia do Direito. *In*: **Sociologia do direito**: A abordagem do fenômeno jurídico como fato social. 2ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

DIAS, R. Temas Pontuais em Sociologia das Organizações. **Sociologia das Organizações**. 1ª ed. 2008, São Paulo: Editora Atlas, 2008. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522485123/cfi/261!/4/4@0.00:0.00>> acesso em 02 mar.2020.

DURKHEIM, È. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Marin Claret, 2001.

DUTRA, V. M. **Segurança e prevenção da violência**. Vitória-ES. Renascente Brasil, 2005. Disponível em: <[https://renascebrasil.valvimdutra.com.br/pdf/livro\\_renasce\\_brasil\\_capitulo\\_9.pdf](https://renascebrasil.valvimdutra.com.br/pdf/livro_renasce_brasil_capitulo_9.pdf)>. Acesso em: 24 set. 2019.

FRATTARI, N. F. **Insegurança**: as práticas e discursos do medo na cidade de Goiânia. 193f. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Goiás; Faculdade de Ciências Sociais. Goiânia, 2009.

FEITOSA, D. **Direito Processual Penal**. ed. Niterói/RJ: Impetus, 2010.

GULLO, Á. Violência urbana: um problema social. **Tempo Social**, v. 10, n. 1, p. 105-119.

JUNIOR, A. D. Violência e segurança pública no Brasil. **Revista Jurídica**, [S.l.], v.2, n. 3, p. 4-19, set. 2018. ISSN 2595-945X. Disponível em: <<http://revistajuridica.fadep.br/index.php/revistajuridica/article/view/67>>. Acesso em: 25 set. 2019.

MIRANDA, M. M. Sociedade, violência e políticas de segurança pública: da intolerância à construção do ato violento. **Revista Eletrônica Machado Sobrinho**, Juiz de Fora, n. 3, p.1-13, jan/jul. 2011. Semestral.

MISSE, M. A violência como sujeito difuso. *In*: FEGHALI, J.; MENDES, C.; LEMGRUBER, J. (Eds.). **Reflexões sobre a violência urbana**: (In)segurança e (Des)esperança. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006.

MISSE, M. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboços de uma interpretação. *In*: **Acusados e Acusadores**: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MORAIS, R. **O que é Violência Urbana?** 1º ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

PINHEIRO, P. S.; ALMEIDA, G. A. **Violência Urbana**. São Paulo: PubliFolha, 2003 (Folha Explica)

SAPORI, L. F.; SOARES, G. A. D. **Por que cresce a violência no Brasil**. Belo Horizonte: Editora PUCMINAS e Autêntica, 2015.

SOUZA, E. R.; LIMA, M. L. C. Panorama da violência urbana no Brasil e suas capitais. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1211–1222, 2006.

TINOCO, A. P. **As representações da violência urbana**: camadas médias e operárias da cidade de Goiânia. 167f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Goiás, Goiânia. 2010.

VIANNA, O. **Instituições políticas brasileiras**. vol. 2. Belo Horizonte: UFF, 1987.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2008**: Os jovens da América Latina. São Paulo: Instituto Sangari. 2008.

WEYRAUCH, C. S. Violência Urbana. **Dimensões**. v. 27. p. 2- 22, 24 ago. 2011. Disponível em: <[www.periodicos.ufes.br](http://www.periodicos.ufes.br)>. Acesso em 24 set. 2019.

ZALUAR, A. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. **São Paulo em Perspectiva**, v. 13, n. 3, p. 137, 1999.